



Município de Sorocaba



11 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.950

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura



Prefeitura de SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E HONRADA

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CIA ANJOS DA ALEGRIA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

Nº	VALOR	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VEREADOR		
904	10.000,00	REFORÇO NO CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS E ATIVIDADES E AÇÕES DA CIA ANJOS DA ALEGRIA	Emenda impositiva destinada ao reforço no custeio de outras despesas, das atividades e ações da Cia Anjos da Alegria	FERNANDO DINI		
Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA
904	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4587	1477

HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no art. 18 do Decreto nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Cultura o atendimento aos critérios especificados, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Decreto nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECULT – Secretaria de Cultura.

Na forma do art. 26 do Decreto nº 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Decreto nº 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Decreto nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura



Prefeitura de SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E HONRADA

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e Fazendo Arte Associação Cultural, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

Nº	VALOR	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VEREADOR
50	10.000,00	CUSTEIO A ASSOCIACAO CULTURAL FAZENDO ARTE	CUSTEIO À ASSOCIACAO CULTURAL FAZENDO ARTE PARA O PROJETO NÓS EM CENA	JUSSARA FERNANDES
310	20.000,00	CUSTEIO PARA A ENTIDADE FAZENDO ARTE	A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos ao apoio e desenvolvimento de projetos artísticos e culturais promovidos pela Associação Fazendo Arte, reconhecendo a importância da entidade na difusão da cultura e na formação sociocultural da comunidade. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura do município, estimulando a criatividade, a inclusão social e o acesso democrático às manifestações artísticas em Sorocaba.	ROBERTO FREITAS
579	15.000,00	CUSTEIO A FAZENDO ARTE ASSOCIACAO CULTURAL	Custeio à Fazendo Arte Associação Cultural	DYLAN DANTAS
788	25.000,00	CUSTEIO A ASSOC.CULTURAL FAZENDO ARTE P/ REALIZACAO DO FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO	Compreendendo assim que a Associação Cultural Fazendo Arte – CNPJ.: 11.503.616/0001-00, realiza importantes atividades como o Festival Estudantil de Teatro, destino a presente Emenda Impositiva (Art. 92-A Lei Orgânica Municipal) à Associação Cultural Fazendo Arte para realizar o Festival Estudantil de Teatro	IARA BERNARDI
888	20.000,00	INCREMENTO DA ATENCAO A CULTURA LIGADA A FAZENDO ARTE ASSOCIACAO CULTURAL	Considerando o trabalho desempenhado pela Fazendo Arte Associação Cultural na cidade de Sorocaba é que se destina essa emenda, associação essa declarada de utilidade pública pela Lei nº 9.642, de 6 de julho de 2011.	FERNANDA GARCIA
1001	20.000,00	CUSTEIO-FAZENDO ARTE AMPLIACAO ATEND PESSOAS DOWN, DEFIC.AUDITIVOS,FISICO E VISUAL	Custeio a fazendo arte na ampliação dos atendimentos as pessoas com síndrome de down, deficientes auditivos, físico e visual através do teatro	CLAUDIO SOROCABA

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA
50	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4026	1728
310	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4173	1787
579	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4354	1071
788	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4495	1428
888	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4574	1464
1001	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4672	1494

HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no art. 18 do Decreto nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Cultura o atendimento aos critérios especificados, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Decreto nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECULT – Secretaria de Cultura.

Na forma do art. 26 do Decreto nº 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Decreto nº 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Decreto nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

Secretaria de
CulturaSecretaria de
Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO HISTORICO, GEOGRAFICO E GENEALOGICO DE SOROCABA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GUAIAMUM, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

Nº	VALOR	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VEREADOR		
1026	50.000,00	CUSTEIO A ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GUAIAMUM	Custeio à Associação Desportiva e Cultural Guaiamum	PR. LUÍS SANTOS		
Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA
1026	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4692	1499

HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no art. 18 do Decreto nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Cultura o atendimento aos critérios especificados, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Decreto nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECULT – Secretaria de Cultura.

Na forma do art. 26 do Decreto nº 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido. Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Decreto nº 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Decreto nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SPSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano SalinasFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego OliveiraGOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPREFEITO
RODRIGO MAGANHATOVICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi LopesSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego OliveiraSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo AlcântaraSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio DuarteSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)SECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da FonsecaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECULT

Secretaria da Cultura



Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ACADEMIA DE LETRAS-ASL, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26.932, de 07 de março de 2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a cultura, conforme quadro:

Nº	VALOR	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VEREADOR
135	70.000,00	CUSTEIO A ACADEMIA SOROCABANA DE LETRAS - ASL	Custeio a projeto da ASL para elaboração, confecção e impressão de livro que conta história do artista plástico sorocabano Pedro Lopes.	ITALO MOREIRA
559	20.000,00	CUSTEIO AOS PROJETOS DA ASL	Recursos destinados a execução das atividades e projetos desenvolvidos pela Academia Sorocabana de Letras.	ITALO MOREIRA

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA
135	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4088	1747
559	13.01.00	3002	8	3.3.50.39.00	4338	1056

HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no art. 18 do Decreto nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Cultura o atendimento aos critérios especificados, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Decreto nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECULT – Secretaria de Cultura.

Na forma do art. 26 do Decreto nº 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Decreto nº 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Decreto nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Decreto nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00065101/2026-11 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Curupaiti, 370 – Vila Jardini, com extensão total de 32,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 11 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00065177/2026-47 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Ministro Moacyr Amaral Santos, 270 – Parque Vitória Régia, com extensão total de 41,3 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 11 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00065040/2026-92 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Valdomiro Ferraresi, 263 – Wanel Ville, com extensão total de 13,30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 11 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEDU

Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de termos de Fomento do Prêmio Excelência Educacional
Vigência: 5 meses a partir da data de assinatura

UNIDADE	AJUSTE	VALOR	OBJETO	DATA DE ASSINATURA
EM PROFª ANA CECILIA F. P. FONTES	3552205.404.0000 7632/2026-90	R\$ 63.290,00	Readequação da rede elétrica; preparação de infraestrutura de carga; aquisição de impressora multifuncional e aquisição de papel sulfite.	17/04/2026
EM ARY DE OLIVEIRA SEABRA	3552205.404.0000 7633/2026-34	R\$ 114.992,70	Instalação de cobertura em mini quadra, reforma e aparelhamento de sala multiuso, aquisição de: impressora, caixa de som, novas tabelas de basquete. Manutenção de portão, pintura e formação continuada para docentes.	27/04/2026
EM PROFª DARLENE DEVASTO	3552205.404.0000 7635/2026-23	R\$ 52.400,00	Adquirir mobiliário escolar para o refeitório da Unidade Escolar.	22/04/2026
EM DULJARA F. DE OLIVEIRA	3552205.404.0000 7636/2026-78	R\$ 96.800,00	Realizar melhorias estruturais e pedagógica, visando à qualificação dos espaços.	23/04/2026
EM PROF EDEMIR A. DIGIAMPJETRI	3552205.404.0000 7637/2026-12	R\$ 48.600,00	Serviços especializados de engenharia elétrica para redimensionamento de carga e atualização tecnológica da rede de energia da unidade.	22/04/2026
EM EDWARD FRUFRU M. DA SILVA	3552205.404.0000 7638/2026-67	R\$ 34.695,00	Aquisição e instalação de 07 equipamentos de ares condicionados, de 24.000 BTUs, com tecnologia inverter.	16/04/2026
EM ERNESTO MARTINS	3552205.404.0000 7639/2026-10	R\$ 17.800,00	Adequação da infraestrutura elétrica visando a instalação de ar condicionado em 05 ambientes	17/04/2026
EM JOSÉ OSÓRIO C. M. ALMEIDA	3552205.404.0000 7641/2026-81	R\$ 29.254,58	Aquisição de materiais pedagógicos e adm, reequipamento de mobiliário e eletrodomésticos, adequação de espaços de leitura e realização de formação continuada para docentes.	17/04/2026
EM JACI D. MATELLI	3552205.404.0000 7642/2026-25	R\$ 21.500,00	Aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado, armário de aço e cortinas para os ambientes.	22/04/2026
EM RONALDO CAMPOS DE ARRUDA	3552205.404.0000 7643/2026-70	R\$ 94.400,00	Aquisição de materiais de consumo adm e pedagógicos, bens duráveis e equipamentos. Manutenção e adequação do parque infantil e reparos e manutenção da calçada da unidade.	23/04/2026
EM PROFª GENNY KALIL MILEGO	3552205.404.0000 7644/2026-14	R\$ 40.890,39	Aquisição de materiais de consumo pedagógicos, contratação de serviços educacionais/culturais e compra de bens duráveis.	17/04/2026
EM LEDA T. B. RODRIGUES	3552205.404.0000 7652/2026-61	R\$ 68.700,00	Construção de banheiros infantil e a instalação da Rampa de acesso e estacionamento.	23/04/2026
EM LEONOR P. THOMAZ	3552205.404.0000 7653/2026-13	R\$ 39.400,00	Pintura interna abrangendo 08 salas de aula, bem como os corredores de circulação e hall da escada.	22/04/2026
EM PROFª MARIA L. M. MARTINEZ	3552205.404.0000 7655/2026-02	R\$ 71.056,27	Adequação da infraestrutura elétrica e a aquisição de bens permanentes.	16/04/2026
EM PROFª NORMA J. DALL ARA	3552205.404.0000 7657/2026-93	R\$ 86.500,00	Melhoria da infraestrutura física, administrativa e pedagógica da escola.	23/04/2026
EM DR OSWALDO DUARTE	3552205.404.0000 7658/2026-38	R\$ 78.000,00	Adequação da instalação elétrica e a aquisição de 4 aparelhos de ar-condicionado.	16/04/2026

SEDU**Secretaria da Educação**

Comunicado SEDU/GS N.º 24/2026

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 03/2025, conforme Comunicado SEDU/GS nº 74/2025, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2026, conforme segue:

Salão de Vidro - Paço Municipal	Data: 13/05/2026	Horário: 18h30
---------------------------------	------------------	----------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

VAGAS DISPONÍVEIS:

Com afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
EM Jaci Dourado Matielli	EM Jaci Dourado Matielli -EF e pré-escola CEI 65 Santo Agostinho - creche CEI 85 Maria Regina Antonioli Godoy - creche	Integral

Sem afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro	CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche	Manhã

ORIENTAÇÕES:

- Poderão ocorrer alterações nas vagas disponibilizadas até o início da sessão de atribuição.
- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução Normativa SEDU/GS nº 11/2025.
- No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

“2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.”
- Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

“2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação; c) não acumular cargos.”
- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00029280/2026-23

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul" – CNPJ: 05.654.086/0001-90.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais e em caráter suplementar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva destinada por meio do art. 266 da Lei Municipal nº 13.403/2025.

Valor Total: R\$ 84.992,50 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 05/05/2026

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00032801/2026-20

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Maria de Lourdes Ayres de Moraes, Prof.ª" – CNPJ: 04.464.016/0001-06.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais e em caráter suplementar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva destinada por meio do art. 447 da Lei Municipal nº 13.403/2025.

Valor: R\$ 161.212,50 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 04/05/2026

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**Errata do 4º termo aditivo de prorrogação do Contrato 06/2022**

Objeto: Prestação de serviços na área de medicina do trabalho para a concessão e/ou manutenção de benefícios, em especial auxílio doença e aposentadorias por incapacidade permanente.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: Franco e Signorini Serviços em Saúde LTDA.

Assunto: Onde se lê, data de assinatura 30 de maio de 2026, leia-se 30 de abril de 2026.

Francine Casare Seção de Licitação e Compras

Extrato de publicação do Edital 04/2026**Pregão Eletrônico - P.E 04/2026 nº Proc. adm. 1070/2026.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 04/2026 para Contratação de serviços de transporte executivo rodoviário de passageiros, sob demanda, se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 11/05/2026

Fim rec. proposta: 25/05/2026 08h00

Início disputa: 25/05/2026 09h00

O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCDCu3YIFvMlO-wtUm7NMPFHYVlIKZoMjgsb9HX7g5OckFLEUaSeJLeN7bodITsvcNOYJsnDjVxfhKikYaBW11Yy6gKilJsqUikUisyhQM%3D>

Fabio Salun Silva – Presidente

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares**EDITAL Nº 029/2026**Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para mais informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo 2015/ 2922-1

Nome LUCIANA DE FREITAS

Comunicado **COMUNICA-SE O INDEFERIMENTO DO REQUERIDO EM FLS 285 A 292 DO PROCESSO 2922/2015, VISTO QUE TODOS OS RITOS LEGAIS FORAM SEGUIDOS. AS AÇÕES SÃO LAVRADAS FACE AOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS CONSTANTE NO CADASTRO MUNICIPAL**Endereço de Ação RUA WANDERSON ALVES DA ROCHA, 263 CASAS 1, 2, 3, 4 E JD VILLAGE CAJURU
5 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASTÚRIASJessica Luis Rebollo
Chefe de SeçãoRafael Rodrigues Nazario
Chefe de DivisãoMaurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário

ATA do Comitê Gestor da BAMT
24ª Reunião do atual Conselho

Às dez horas do dia onze de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da BAMT, exceto o Doingles Batista de Moraes, devido as suas férias, para a deliberação da apuração das metas tributárias do 1º quadrimestre de 2026.

Com a apuração do 1º quadrimestre de 2026 verificou-se o batimento da meta, sendo que o valor total previsto era de R\$ 566.103.068,74 e a arrecadação foi no montante de R\$ 585.857.064,95, resultando no excesso de R\$ 19.753.996,21 (103,49%), conforme planilha de Apuração BAMT – Primeiro Quadrimestre de 2026.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes e para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Marcelo Duarte Regalado
Presidente

Magda Lourenson – Membro

Doingles Batista de Moraes – Membro

Elder Bruno M. da Silva – Membro

Renato Teodoro Bufo - Membro

Tenessi Porcel dos Santos – Membro

Elida F. da Silva Assunção – Membro

Table with columns: Descrição da Receita, Previsão 2026, Arrecadação Primeiro Quadrimestre (Jan, Fev, Mar, Abr), Primeiro Quadrimestre, Meta 1º Quadrimestre 2026, Diferença, %.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026
CONVOCAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção da seguinte área pública: canteiro central, localizado na Avenida Armando Pannunzio em frente ao nº 1.601, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 28.405/2023. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação de terceiros interessados no mesmo local e/ou objeto da adoção, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 12.464/2022.

A manifestação deverá ser formalizada por escrito, devidamente assinada, acompanhada de cópia de documento de identidade e informações de contato, e protocolizada junto à Secretaria de Governo – SEGOV, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, ou enviada ao e-mail: equipeadote@sorocaba.sp.gov.br Sérgio David Rosumek Barreto - Secretário de Governo



Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba



EDITAL DE CHAMAMENTO

Considerando a vacância de representantes do segmento Associações de Doentes e Deficientes junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS de Sorocaba, bem como o Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, os representantes legalmente constituídos deste segmento vêm, através do presente, convocar seus pares, devidamente munidos de documento de identificação das entidades que representam, para participarem da assembleia de eleição de 4 (quatro) representantes, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Os representantes das entidades poderão votar e serem votados, conforme normas regimentais vigentes do Conselho Municipal de Saúde.

A assembleia realizar-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 14h00 em primeira convocação, com maioria dos presentes, e às 14h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, na sede Instituto TEA+ Neurolink, situado à Rua Arthur Gomes, nº 109, Centro, Sorocaba/SP – CEP 18035-490.

Sorocaba/SP, 09 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Saúde – CMS/Sorocaba/SP

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica: 01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00065500/2026-82 INTERESSADO(A): FRANCISCO JOSE CORREIA

LEGAL DA INFRAÇÃO: Rua José Lamberti, nº 664, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.023, datado de 07/05/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00065893/2026-24 INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SOROCABA SPASO
LEGAL DA INFRAÇÃO: Rua Professora Hortência Soares do Amaral, nº, 226, Jardim Itaguá, Sorocaba/SP. OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.260, datado de 24/04/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00024620/2026-20 INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS REZENDE MONTEIRO.
LEGAL DA INFRAÇÃO: Rua Conquista, nº 156, Cidade Jardim, Sorocaba/SP. DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) do CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 23.236, lavrado em 20/02/2026, conforme Parecer Técnico e Despacho da Supervisão de Saúde, tornando sem efeito a penalidade anteriormente prevista. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo de arquivamento e regularização do referido auto para todos os efeitos legais.

Edmara Gavassa
Chefe da Seção de Zoonoses

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 14558/2023

Dalcim Clínica Odontológica Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Giuseppina Cagliari, 364 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 16459/2023

Almenara Serviços Odontológicos Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1076 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

3-Processo nº. 2057/2023

Vicente Luiz Ferreira

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Gonçalves Magalhães, 190, Sala 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

4-Processo nº. 8281/2013

Ronald Gonçalves Campos

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Mario Monteiro de Carvalho, 26 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

5-Processo nº. 17947/2023

Ibrai - Instituto Brasileiro do Idoso Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Artur Caldini, 525 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Maria Alice de Almeida Barros

INDEFERIDO

6-Processo nº. 2056/2023

Vicente Luiz Ferreira

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Gonçalves Magalhães, 190, Sala 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Suzeli Uematsu Manfredini

INDEFERIDO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Vânia Cristina de Araújo

INDEFERIDO

7-Processo nº. 29898/2022

Casa de Repouso Viver Mais Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Três, 171 - Itavuvu, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

8-Processo nº. 9772/2016

Denise Ribeiro

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua João Mustafá Filho, 525 - Éden, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

9-Processo nº. 17946/2023

Inbrai - Instituto Brasileiro do Idoso Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Artur Caldini, 525 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Ronaldo Batista Soares

INDEFERIDO

10-Processo nº. 17948/2023

Inbrai - Instituto Brasileiro do Idoso Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Artur Caldini, 525 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

11-Processo nº. 14484/2024

Jalson Cabral dos Santos Filho

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Voluntário Menaldo, 56, Sala 1 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 14483/2024

Renata Cristina Pires dos Santos

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Barão de Cotegipe, 56, Sala 3 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

13-Processo nº. 14482/2024

Dalila Dragão Abrantes

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Voluntário Menaldo, 56, Sala 2 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

14-Processo nº. 2825/2024

Gaioto Paes Ltda

Fabricação de produtos de panificação industrial

Rodovia João Leme dos Santos, KM 102, Gleba 2 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 03/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000189-1-0

15-Processo nº. 29913/2022

Martinez Sampaio Assistência Odontológica Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Saldanha da Gama, 83 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

16-Processo nº. 4608/2022

Traumathon - Serviços Odontológicos Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Doutor Braguinha, 338, Salas 32-33 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

17-Processo nº. 26355/2019

Minas Dent Odontologia Ltda - Epp

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Doutor Álvaro Soares, 103 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

18-Processo nº. 14784/2024

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 41-26

DEFERIDO

19-Processo nº. 1941/2022

Dimlog Logística Eireli

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Rua Santa Clara, 53 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-469-000028-1-0

DEFERIDO

20-Processo nº. 10977/2024

Max Baratíssimo Ipanema Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Avenida Ipanema, 2020 - Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20433

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12491

Penalidade: Multa

21-Processo nº. 13280/2024

Maxtrin Serviços Integrados Ltda

Imunização e controle de pragas urbanas

Avenida Elias Maluf, 2231 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000013-1-7

22-Processo nº. 13282/2024

Gati - Serviços Médicos Ltda

UTI móvel

Rua Líbero Badaró, 90 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-862-000020-1-1

Em 11/05/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

RESULTADO DO COMUNICADO INTERNO Nº 01/2026

Sorocaba, 06 de Maio de 2026

Assunto: Resultado do processo de manifestação de interesse para atuação como Médico Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade

A Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, por meio do setor de Educação em Saúde, torna público o resultado do processo de manifestação de interesse para atuação como Médico Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, conforme disposto no Comunicado Interno nº 01/2026.

Após análise das candidaturas, realizada com base nos critérios estabelecidos no Barema avaliativo (Anexo 1) e verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios, especialmente a apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina de Família e Comunidade, apresenta-se o resultado conforme segue:

1. Resultado da Classificação

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Final	Situação
1º	Isabela Harumi Gomi	6	Classificada

2. Profissional Selecionado

Fica selecionado(a) para atuação como Médico Preceptor na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança o(a) candidato(a):

Isabela Harumi Gomi

3. Recursos Administrativos

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, por meio do formulário constante no Anexo 3 do Comunicado Interno nº 01/2026.

4. Início das Atividades

O profissional selecionado deverá iniciar suas atividades conforme cronograma previamente divulgado:

Data de início: 01/06/2026

5. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pelo setor de Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba
Coordenadoria de Educação em Saúde

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI PEDRO ARRUDA MIGUEL:311740888 FRALETTI MIGUEL:3117408886 9

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI PEDRO ARRUDA MIGUEL:3117408886 9

Patrícia de Paulo Antoneli
Coordenadora da Educação em Saúde

Documento assinado digitalmente por PATRICIA DE PAULO ANTONELI
Data: 07/05/2026 14:54:57-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vanderson Farley Brito dos Santos
Assessor de Planejamento Atenção Primária à Saúde

Documento assinado digitalmente por VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS
Data: 11/05/2026 10:44:43-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde Sorocaba

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE AVISO PÚBLICO DE PROSPECÇÃO DE ESPAÇOS PARA CESSÃO GRATUITA

PROGRAMA MAIS GINÁSTICA

PARCEIRA OPERACIONAL: Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social (ADES), nos termos do Termo de Fomento nº [indicar] (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 26.317/2021).

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), torna público o presente Aviso de Prospecção de Espaços para identificar interessados na cessão gratuita de áreas físicas destinadas à implantação de novos núcleos do Programa Mais Ginástica, que oferece aulas gratuitas de ginástica à população em geral.

Eslarecimentos iniciais:

- Este procedimento não constitui chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), não é licitação (Lei nº 14.133/2021) e não gera direito subjetivo à escolha do espaço.
- A cessão será gratuita, sem repasse de recursos públicos ao cedente, sem locação, sem indenização por benfeitorias e sem qualquer vantagem econômica ou comercial.
- A participação da ADES limita-se ao apoio técnico-operacional (divulgação, recebimento de manifestações, triagem documental e vistoria preliminar), cabendo exclusivamente à SEQUAV a decisão final motivada sobre os locais utilizados.

1. OBJETO:

Receber manifestações de interesse de pessoas físicas ou jurídicas (proprietários, possuidores, condomínios, associações, entidades religiosas, clubes, espaços comunitários, etc.) que desejem ceder gratuitamente espaço físico para execução do Programa Mais Ginástica, observados os critérios e condições abaixo.

2. PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO:

Os interessados deverão manifestar seu interesse no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da publicação deste extrato, exclusivamente pelo e-mail institucional:

seme@sorocaba.sp.gov.br

No assunto do e-mail, indicar: "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CESSÃO GRATUITA – [NOME DO BAIRRO]"

3. INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NA MANIFESTAÇÃO:

- Endereço completo do espaço (logradouro, número, bairro – prioritariamente: Parque São Bento, Cajuru, Éden, Wanel Ville, Central Parque ou Esmeralda);
- Características físicas: metragem aproximada (mínimo de 40 m² livres), tipo de piso (preferencialmente liso ou emborrachado), cobertura (desejável área coberta ou com sombreamento), condições de iluminação, ventilação e acessibilidade;
- Horários disponíveis para uso (preferencialmente no período das 7h às 11h – horário do programa);
- Capacidade estimada de atendimento simultâneo (mínimo de 30 pessoas por aula; meta do programa: 60 beneficiários por núcleo);
- Fotos do espaço (recomendado);
- Nome, CPF/CNPJ, telefone e e-mail do responsável legal ou representante.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (divulgados previamente)

A SEQUAV, com apoio técnico da ADES, selecionará os espaços com base nos seguintes critérios objetivos e na conveniência administrativa devidamente motivada:

Critério	Peso / Exigência
Localização em bairro prioritário (lista acima)	Eliminatório
Facilidade de acesso da população (transporte público, calçadas)	Classificatório
Condições de segurança do entorno e do espaço	Eliminatório
Capacidade mínima de 30 pessoas e possibilidade de ampliação	Classificatório
Ausência de necessidade de obras ou adaptações relevantes	Eliminatório
Piso adequado, cobertura ou ventilação, iluminação natural/artificial	Classificatório
Acessibilidade (rampas, sanitários adaptados quando houver)	Classificatório
Horários compatíveis com o programa (7h-11h)	Eliminatório
Gratuidade integral e formalização por instrumento escrito	Eliminatório

Caso haja mais espaços interessados do que o número inicial de novos núcleos (meta inicial: 06 novos núcleos, um em cada bairro prioritário), será formada lista de espera para futura expansão. A decisão final caberá à SEQUAV, em despacho motivado.

5. VISTORIA E FORMALIZAÇÃO

- Será realizada vistoria conjunta (SEQUAV e ADES) para verificação das condições técnicas e de segurança, com emissão de relatório.
- Antes do início das atividades, será firmado instrumento escrito de cessão gratuita (termo de disponibilização, autorização de uso ou equivalente) entre o Município (ou a SEQUAV) e o responsável legal pelo espaço, contendo obrigatoriamente:
 - Identificação do imóvel e do cedente;
 - Prazo, dias e horários de utilização;
 - Gratuidade integral, vedação de repasse de recursos ou locação;
 - Proibição de cobrança dos usuários;
 - Vedação de qualquer atividade religiosa, político-partidária, promocional ou comercial durante a execução do programa;
 - Responsabilidades mínimas de conservação, abertura, fechamento e segurança;
 - Possibilidade de revogação motivada pela Administração;
 - Comprovação de legitimidade do representante (contrato social, ata, procuração, autorização condominial etc.).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Não será admitida cobrança de qualquer valor dos participantes.
- O espaço não poderá ser utilizado para proselitismo religioso, propaganda político-partidária, exploração comercial ou publicidade indevida.
- A inscrição no presente aviso não gera direito à seleção nem qualquer expectativa de preferência em futuros procedimentos.
- não implica repasse de recursos públicos;
- não gera vínculo contratual automático;
- não autoriza exploração comercial do programa;
- não confere exclusividade ou preferência futura perante a Administração Pública.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA QUERIDO
Data: 11/05/2026 16:38:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Daniel Pereira Querido

Chefe da Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura da Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - Processo nº 3552205.404.00015426/2026-53, destinado a aquisição de luvas para procedimento em laboratório, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 15/05/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5820 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 11 de maio de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL nº 7551/2026 Dispensa de Licitação nº 03/2026

João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 03/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Compressa Gaze Algodonada para atender a Rede Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA (NOME FANTASIA: D Com. Brasil) - CNPJ: 26.446.086/0001-74, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig>, <https://abre.ai/o0GC> (PNCP) - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 29 de abril de 2026

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2026. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 18h50min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 27, DE 11 DE MAIO DE 2026. ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 19h10min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

EDITAL SERH/DDP Nº 80, DE 08 DE MAIO DE 2026**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 62, de 07 de maio de 2026, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Psicólogo I, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 62, de 07 de maio de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 81, DE 11 DE MAIO DE 2026**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2023, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 44, de 15 de abril de 2026, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 102 (cento e duas)

Sendo 82 (oitenta e duas) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral Masculina e 20 (vinte) vagas destinadas às candidatas classificadas na lista geral Feminina.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 105 (cento e cinco)

Sendo 84 (oitenta e quatro) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral Masculina e 21 (vinte e uma) vagas destinadas às candidatas classificadas na lista geral Feminina. Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 44, de 15 de abril de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 82, DE 11 DE MAIO DE 2026**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 77, de 07 de maio de 2026, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 13 (treze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 14 (catorze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 77, de 07 de maio de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 11 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Errata:**

Portaria nº 1549-2026/DICAF de 08 de maio de 2026.
Onde se leu: DELEANDRO DA SILVA (matrícula 503725);
Leia-se: DELEANDRO DA SILVA LEAO (matrícula 503725).
Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos
Robson Eudes Oliveira Duarte
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Errata:**

Portaria nº 1562-2026/DICAF de 08 de maio de 2026.
Onde se leu: KARIN CRISTHINA ANTUNES (matrícula 458630);
Leia-se: KARIN CRISTHINA ANTUNES CORREA (matrícula 458630).
Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos
Robson Eudes Oliveira Duarte
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

COMUNICADO SERH Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeito o Edital de Rerratificação de Convocação (Edital SERH/DDP nº 43) publicado no Jornal do Município de Sorocaba na data de 08 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 29.263/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.109/DDP, de 8 de abril de 2026, que nomeou MATEUS MONTEIRO JAMAR, para exercer

o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, com base no capítulo XIX, item 19.4.3 do Edital de Concurso nº 01/2023.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.264/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.123/DDP, de 8 de abril de 2026, que nomeou DANIEL DE LIMA CAPETTI, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1570-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1365-2026/DICAF, de 23 de abril de 2026, que nomeou ANGELICA REGINA BARBOSA RIGUETTI LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1571-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDUARDO CARRIEL, para exercer, a partir de 05 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**